



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 292/2026 - PROEN

Processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação por meio do reingresso de segundo ciclo para o ano de 2026 – 2º semestre (vagas residuais)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação, Resolução Nº 1.892 do CONSEPE 2019, Capítulo V, Artigos 20 e 21, torna público que:

I – DO REINGRESSO NO SEGUNDO CICLO

Art. 1 Este Edital apresenta a regulamentação do processo seletivo para reingresso de segundo ciclo no período letivo de 2026.2, no que diz respeito aos candidatos, que concluíram o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), curso de primeiro ciclo, na UFMA.

Art. 2 A UFMA permitirá o reingresso de segundo ciclo para entrada no 2º período letivo de 2026 como forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram o BICT, para ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação de segundo ciclo: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes e Engenharia Mecânica através de processo seletivo específico.

Art. 3 Para que esteja habilitado a concorrer a uma vaga nos cursos de segundo ciclo o candidato deverá ter concluído ou concluir o BICT-UFMA até o prazo previsto neste edital para o cadastramento dos candidatos aprovados.

Art. 4 Serão considerados como critérios de classificação, o rendimento do aluno, caracterizado pelo seu respectivo CR.

II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS AO SEGUNDO CICLO

Art. 5 - Serão disponibilizadas 86 vagas para a entrada no segundo ciclo. A distribuição destas vagas entre os cursos de segundo ciclo será realizada conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de vagas por curso de segundo ciclo.

Curso	Número de Vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	24
Engenharia Civil	32
Engenharia de Transportes	4
Engenharia Mecânica	25

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6 - Para que o candidato esteja apto a se inscrever no processo, os seguintes critérios devem ser atendidos:

- I. Estar regularmente matriculado ou ter concluído o BICT-UFMA;
- II. Ter integralizado todos componentes curriculares do núcleo comum do BICT.

Parágrafo Único. Cabe ao candidato, e é de sua exclusiva responsabilidade, solicitar junto à coordenação do seu curso de primeiro ciclo, em tempo hábil, a correção de eventuais problemas de registro em seu histórico escolar que estejam impedindo o atendimento ao requisito do inciso II de que trata o caput deste artigo, antes da realização de sua inscrição.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 7 - As inscrições serão realizadas no período de 10/08 a 11/08/2026, até as 23h59min, unicamente por meio do formulário google com link abaixo. Nele será necessário adicionar o arquivo

no formato pdf do histórico do curso de primeiro ciclo, extraído do SIGAA em data igual ou posterior ao primeiro dia das inscrições;

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/ef5P1Lw38siqEhx89>

§ 1º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário indicado e anexar, em formato PDF, dentro do prazo e horário estabelecidos no caput deste artigo, o histórico escolar do curso de primeiro ciclo, emitido pelo SIGAA em data igual ou posterior ao primeiro dia das inscrições. Nos casos em que disciplinas do primeiro ciclo tenham sido cursadas durante o curso de segundo ciclo, deverá ser anexado, adicionalmente, o histórico escolar correspondente ao segundo ciclo

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, do horário ou da plataforma definidos no art. 7 deste Edital.

§ 3º A solicitação de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo o endereço de e-mail, informado no formulário, a via oficial para envio de comunicados. A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/CCET não se responsabilizará por comunicações não recebidas em razão de informações incorretas ou problemas de acesso ao referido e-mail.

V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - A Coordenação do Curso do BICT analisará os pedidos de inscrição até o dia 12/08/2026, e a relação de candidatos(as), que tiveram o seu pedido de inscrição homologado, será divulgada até o dia 13/08/2026 na página oficial da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen>.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9 - O processo seletivo para o segundo ciclo será dispensado sempre que o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas em cada curso de segundo ciclo. Neste caso, todos esses candidatos terão o reingresso concedido.

Art. 10 - Havendo uma procura superior ao número de vagas em pelo menos um dos cursos, verificada após a homologação das inscrições, a seleção será feita de acordo com o critério do Coeficiente de Rendimento (CR)

Parágrafo Único: Em caso de empate serão considerados, desde que devidamente comprovados:

- a) Aluno recém graduado no BICT terá preferência sobre aqueles egressos de períodos anteriores.
- b) Persistindo o empate, o mais velho tem preferência.

Art. 11 A relação dos aprovados será divulgada, até o dia 14/03/2026, na página oficial da PROEN, <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen>.

VII - DO CADASTRAMENTO

Art. 12 Os candidatos aprovados no reingresso de segundo ciclo com histórico em situação "Concluído" do BICT, terão cadastro encaminhado a PROEN até o dia 17/08/2026. Sendo este prazo citado no Artigo 3 deste edital.

§ 1º O candidato que não apresentar o histórico "Concluído" no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, abrindo a possibilidade de convocação dos alunos seguintes na lista de aprovados.

§ 2º Outras chamadas poderão ocorrer para os cursos em que restarem vagas, exclusivamente para alunos que vierem a formar no BICT-UFMA. Para estes, a entrega da documentação deverá ser imediata.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 13 Para os candidatos egressos do curso de primeiro ciclo da UFMA – Cidade Universitária Dom Delgado, o aproveitamento de estudos para o segundo ciclo deverá ser realizado pelo discente, via SIGAA, após a confirmação do cadastro no novo curso, através da aba "Ensino" → "Solicitar Aproveitamento/Incorporação de Estudos" → "Aproveitamento Automático".

IX – DA MATRÍCULA

Art. 14 A inscrição em disciplinas dos alunos aprovados será realizada automaticamente após o cadastro do aluno no novo curso.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 O candidato selecionado na forma deste edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

Art. 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo previsto para o segundo período letivo do ano de 2026.

Art. 17 Todos os horários deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília.

Art. 18 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFMA.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

São Luís, 10 de agosto de 2026

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino